

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 184 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 14.11.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº148/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o o DESMEMBRAMENTO DA DATA DE TERRAS SOB Nº06 QUADRA Nº07 com Área de 750,00m<sup>2</sup> passando para Data de terras nº06 quadra nº07 com área de 327,60m<sup>2</sup> e Data de terras sob nº06-A quadra nº07 com área de 422,40m<sup>2</sup> situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o DESMEMBRAMENTO DA DATA DE TERRAS SOB Nº06 QUADRA Nº07 com Área de 750,00m<sup>2</sup> passando para Data de terras nº06 quadra nº07 com área de 327,60m<sup>2</sup> e Data de terras sob nº06-A quadra nº07 com área de 422,40m<sup>2</sup> situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de MARIA REGINA FERNANDES no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº202/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N com área de 392.413,80M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N com área de 280.413,17M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº Nº15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-B com área de 112.000,63M<sup>2</sup>, situado na Gleba Pau D'alho, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N com área de 392.413,80M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N com área de 280.413,17M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº Nº15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-B com área de 112.000,63M<sup>2</sup>, situado na Gleba Pau D'alho, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de ELDORADO AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº159/2013

Errata onde se - lê 69.135,00m<sup>2</sup> lê-se 69.711,00m<sup>2</sup>  
Errata onde se- lê 47.050,00m<sup>2</sup> lê-se 46.474,00m<sup>2</sup>

Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** DO LOTE DE TERRAS SOB Nº41 com Área de 116.185,00m<sup>2</sup> passando para Lote de terras nº41 com área de 69.135,00m<sup>2</sup> e Lote de terras sob nº41/4 com área de 47.050,00m<sup>2</sup> situado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

#### DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **aprovação** do **DESMEMBRAMENTO** DO LOTE DE TERRAS SOB Nº41 com Área de 116.185,00m<sup>2</sup> passando para Lote de terras nº41 com área de 69.135,00m<sup>2</sup> e Lote de terras sob nº41/4 com área de 47.050,00m<sup>2</sup> situado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de NARCILIO ISIDORO FERRO, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº203/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** DO LOTE DE TERRAS SOB Nº111-A com área de 204.330,00m<sup>2</sup>, passando para lote de terras sob nº 111-A com área de 93.687,60m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº111-A/2 com área de 110.642,40m<sup>2</sup> situado na Gleba Pau D'Alho Município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

, conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** DO LOTE DE TERRAS SOB Nº111-A com área de 204.330,00m<sup>2</sup>, passando para lote de terras sob nº 111-A com área de 93.687,60m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº111-A/2 com área de 110.642,40m<sup>2</sup> situado na Gleba Pau D'Alho Município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LUIZ ANTONIO COLTRO E OUTRA no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 184 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 14.11.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação do Prazo)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/11  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 007/11  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 072/2011  
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: ESCRIBA ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA LTDA ME  
CNPJ: 07.858.146/0001-11  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL**  
VIGÊNCIA INICIAL: 20/10/2011 a 31/12/2011  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 31/12/2011 a 19/11/2012  
SEGUNDO TERMO ADITIVO: 19/11/2012 a 19/11/2013  
TERCEIRO TERMO ADITIVO: 19/11/2013 a 19/11/2014  
FUNDAMENTO: Prestação de serviços de natureza continuada e Art. 57 da Lei 8.666/93  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 12 de Novembro de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2013 - PMS

Este processo foi revogado hoje, 14/11/2013, vez que as 9:00 horas após a abertura do certame licitatório, constatou-se que não houve o comparecimento de interessados na licitação supramencionada cujo objeto é:  
AQUISIÇÃO DE UMA VASSOURA COLETORA REBOCÁVEL DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, declarando assim DESERTA, com fulcro no artigo 24 inciso V da Lei 8.666/93.  
Sabáudia/PR, 14 de novembro de 2013.

JOÃO CLAUDENIR BORTOLO  
-PREGOEIRO-